

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: SEDUÇÃO E MORTE NAS RELAÇÕES AFETIVAS

*Daniela de Freitas MARQUES**

RESUMO:

Aborda a violência nas relações afetivas – a quebra da confiança e do sonho na vivência amorosa. Embora a vítima da violência possa ser tanto o homem quanto a mulher, em relações afetivas heterossexuais ou homossexuais, faz-se a opção pelo estudo da violência contra a mulher praticada no contexto da relação afetiva heterossexual – casamento, união estável, noivado ou namoro – constitutiva, conforme as diretrizes da ONU, em grave violação de direitos humanos e em grave problema de saúde pública.

ABSTRACT:

The paper approaches the violence into romantic relationships – the dream and confidence broken down in a romantic life. Although the violence victim may be a man, as well as a woman, in hetero or homosexuals relationships, it has been chosen for studying the violence against women that takes place in an heterosexual romantic relationship – marriage, stable union, commitment, engagement – which constitutes, according to the United Nations statemens, a serious human's right violation such as a serious public health problem.

SUMÁRIO: 1.O início da relação afetiva: as canções de sedução 1.1. Os sinais de cuidado e o dilema: romper ou não romper a relação violenta? 2. A violência nas relações afetivas: as canções de inimidade 2.1. O conceito de violência e a sua anormalidade em uma relação afetiva: as violências presentes 3. A ausência de canção: violência verbal, psicológica, espiritual, patrimonial, sexual e física 4. O que o sistema jurídico pode fazer? A Lei Maria da Penha 5. À guisa de conclusão 6. Referências Bibliográficas.

* Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Juíza de Direito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais/3ª AJME.

1. *“A vida é a arte do encontro.”*¹ Às vezes encontros de amizade, às vezes encontros de amor, às vezes encontros dolorosos.

O tempo transcorrido com a violência daquela pessoa para quem o espaço afetivo esteve aberto traz sofrimentos e transtornos: *“Se se pudesse voltar atrás”*. Quantas são as histórias similares, contadas depois do relacionamento afetivo, demonstrando a incerteza, o sofrimento, a auto-estima destruída, a culpabilização constante e os danos causados por um mau relacionamento. A história mais interessante já ouvida foi a de uma moça, com espírito e sensibilidade poéticas, que assim a narrou: *“Sempre fui feliz, embora fosse muito tímida. Acho que era como uma daquelas borboletinhas de jardim – comuns, frágeis, com um certo colorido. Então o encontrei. Tudo parecia tão bom. Ele era tudo o que eu sonhava e dizia as palavras que eu sempre quis ouvir. Depois, devagarzinho, as coisas começaram a mudar. Ele dizia que eu precisava de alguns contatos com a realidade. Teve um dia em que me senti esmagada...as minhas asas trituradas...e de borboleta de jardim transformei-me em uma lagarta frágil, pronta para ser esmagada. Sem proteção e sem expectativas. Somente queria morrer, pois afinal, com todos os meus problemas, quem mais iria me querer?”*²

Todo relacionamento afetivo inicia-se com amabilidade e gentileza.³ O início do relacionamento afetivo nunca é desagregador ou violento: muitas são as amabilidades, as doçuras, as palavras cariciosas, as expectativas. É um período de descoberta: o tateio e a experimentação sobre quem é o *outro*.

Nos relacionamentos afetivos violentos, o início é particularmente intenso e encantador. As amabilidades e as promessas são muitas e o apego, geralmente, é muito rápido. O compromisso é quase instantâneo: o namoro sério, o noivado, o comprometimento e o casamento são oferecidos com algumas poucas semanas ou meses de namoro.⁴

¹ A frase é de Vinícius de Moraes.

² A fala é de uma anônima.

³ A frase é análoga àquela empregada por CARVER, Joseph M. *Signos que indican que están saliendo con un perdedor*. Disponível em: <http://www.cepvi.com/articulos/perdedor.shtml>. Data de acesso em:09 de março de 2007.

“Muy pocas relaciones comienzan de otro modo que no sea amabilidad y dulzura. Al principio, la "luna de miel" de la relación, es difícil precisar con qué tipo de persona estás saliendo. Ambos sois precavidos, tratando de obtener información sobre la otra persona sin parecer un detective de la policía.

Una relación romántica puede ser maravillosa con la persona adecuada. Pero una relación con la persona equivocada puede dar lugar a años de dolor, daño emocional o social e incluso daño psicológico. Una pareja adulta dañina puede dañarnos a nosotros, a nuestro seres queridos e incluso el modo en que interpretaremos el amor y el romance en el futuro. Pueden transformar lo que se supone que es una relación de comprensión, amor y apoyo, en una "atracción fatal" como la descrita a menudo en el cine. Existe una gran variedad de malas elecciones con las que podemos encontrarnos cada semana, la mayoría de ellas fáciles de identificar y evitar. Todos sabemos evitar personas que parecen trastornadas o abusivas y no elegir las como parejas. Sin embargo, algunas personas son mejores que otras para ocultar sus alteraciones de personalidad y conducta.”Cf. *Ibidem*

⁴ Novamente cf. CARVER, Joseph M. *Signos que indican que están saliendo con un perdedor*. Disponível em: <http://www.cepvi.com/articulos/perdedor.shtml>. Data de acesso em:09 de março de 2007.

A sensação afetiva experimentada pela mulher é semelhante a um conto de fadas ou, mais especificamente, ao “*love bomb*”.⁵ Ela se vê, literalmente, inundada de amor – cercada e acariciada por todos os lados – ele nunca se crê digno da mulher e, paulatinamente, com a evolução do relacionamento afetivo a situação é invertida.

A abordagem, consciente ou não, porque nem sempre o homem violento se aceita ou se vê como tal, é simplesmente encantadora. Faz lembrar a passagem de Shakespeare, em o Mercador de Veneza, “*Vós aqui me vedes, Senhor Bassânio, tal qual sou. Quanto a mim, não alimentarei qualquer desejo ambicioso de ser melhor do que sou; mas por vós quisera triplicar-me vinte vezes; quisera ser mil vezes mais bela, mil vezes mais rica; e, enfim, somente para elevar-me mais do que vós me estimais, quisera em riquezas, virtudes, em beleza, em amigos, exceder todo cálculo.*”⁶

As variações são infinitas – “*Você é tudo para mim*”; “*Eu nada era antes de conhecê-la*”; “*Eu não sou digno de você*”; “*Eu não sou bom o suficiente para você*”; “*Amo você demais*”, “*O que eu tenho para você me amar assim? Acho que não sou bom o suficiente.*”. A única característica comum é que a mulher se convence que é profundamente amada. A palavra é “convencer-se” e não “sentir-se”. Convencendo-se ser tão amada, geralmente, ela quer corresponder intensa e lealmente às emoções daquele homem, que se apresenta ferido e vulnerável emocionalmente.

Rosalind B. Penfold,⁷ em quadrinhos, apresenta a história da mulher maltratada e da própria ambigüidade que a vivência da violência e dos maus-tratos acarretam. O título é sugestivo e é sempre a fala das mulheres maltratadas e violadas: “*Mas ele diz que me ama*”.⁸

Na vivência das relações afetivas, a afirmação constante do amor – “*Eu amo você*”, “*Você nunca será amada assim*”, “*Quem amará você como eu?*” – é um condão que prende a mulher, ainda que todas as outras falas e toda a atitude demonstrem o contrário.

⁵ Cf. Disponível em: <http://xenu.freewinds.cx/pt/rapp-ita.htm>. Data de acesso em: 01 de março de 2007.

O “*love bomb*”, literalmente, significa “*bombardeio de amor*”. A expressão é mais utilizada no contexto de seitas religiosas que propriamente de relacionamentos afetivos.

As seitas religiosas abusivas valem-se, à semelhança do relacionamento amoroso abusivo, de etapas de cooptação: o isolamento, a doutrinação e a manutenção. O “*love bomb*” é a etapa inicial de isolamento, necessária para tornar mais forte a ligação com a seita, caracterizada pelo afastamento do seguidor de suas referências – família e amigos –, pela ausência de privacidade e pela dependência financeira. Também é muito comum a persuasão que aquele seguidor da seita é uma pessoa “*especial*”: um “*eleito*”. Os outros – os não-adeptos, os não pertencentes à seita – não têm o condão de entender e de compreender quão especial é a pertinência aquela seita.

O doutrinação consiste na destruição dos antigos valores e a assunção de novos valores – equivalente à lavagem cerebral – por parte do seguidor da seita.

Por fim, a manutenção consiste em uma dualidade constante – a confusão mental e as pressões psicológicas são uma constante. O seguidor é tido como um “*eleito*” e, esta “*eleição*”, é reforçada por culpabilizações e por premiações, por falas obscuras e grandiloqüentes, por técnicas de inibição de pensamento e de revolta com a situação vivenciada.

⁶ SHAKESPEARE, William. *O Mercador de Veneza*. São Paulo: Abril Cultural. p.332.

⁷ PENFOLD, Rosalind B. *Mas ele diz que me ama*. São Paulo: Ediouro. 2006.

⁸ PENFOLD, Rosalind B. *Mas ele diz que me ama*. São Paulo: Ediouro. 2006.

É como se se tivesse um baú de alfazemas – as palavras significativas, os pequenos cuidados, os gestos amorosos vão sendo nele guardados e, todo o resto, a parte significativa e real da violência vivida, deixa de fazer parte da relação. A visão da mulher não alcança todo o relacionamento afetivo, ou seja, é completamente parcial – como se ela fosse invadida por uma cegueira.⁹

Logicamente, em todo relacionamento afetivo, palavras infelizes são ditas mas, imediatamente, a pessoa que as proferiu reconhece e admite sua culpa – não manipula, não mente deliberadamente, não falseia a realidade. Os relacionamentos afetivos abusivos são assinalados por episódios constantes de maus-tratos e de violência – há manipulação e a realidade é falseada.

A nostalgia é a marca constante do relacionamento abusivo: *“ele foi bom para mim”, “ele me tratou tão bem”, “ele está melhorando”*. Se a nostalgia não se faz presente, são comuns outras formas de legitimação e/ou justificação: *“ele é um bom pai”, “ele nunca deixa faltar nada em casa”, “ele faz tudo pela família”*.

A mulher maltratada nada diz – *por medo, por vergonha ou, simplesmente, porque não seria leal dizer a outrem as particularidades de seu relacionamento*. Nos relacionamentos afetivos abusivos ou violentos, exige-se da pessoa que sofre o abuso ou a violência fidelidade e lealdade absolutas. Toda fala, toda narrativa e toda percepção são invalidadas – *“você me traiu”, “como você pode dizer isso?”, “como pode me magoar assim?”, “a nossa intimidade não deve ser compartilhada”*.

A história de Kathy¹⁰ bem o demonstra:

“Kathy era uma mulher inteligente, lógica e prática. Aos 27 anos, já possuía sua própria casa, carro e uma floricultura de sucesso. Ela se sentiu impressionada quando viu Kirk pela primeira vez, um homem atraente e encantador. Ele entrou em seu estabelecimento para comprar uma dúzia de rosas para a sua noiva. “Deve ter sido uma briga tremenda”, brincou Kathy. Não sabia então quão certas eram as suas palavras. Alguns dias mais tarde, ele voltou para comprar mais flores. Kathy lhe perguntou se as rosas haviam funcionado. “Rompemos”, ele disse. “Vim buscar algumas flores para minha mãe, que está no hospital.” Quase todos os dias entrava para comprar flores e as

⁹ As idéias não são originais, fazem-se presentes em todos os estudiosos da violência e/ou abuso nos relacionamentos afetivos.

¹⁰ PANOS, Angie. *Afrontar la violência domestica*. Disponível em: http://www.cepvi.com/articulos/violencia_domestica.shtml. Data de acesso em: 16 de maio de 2007. Tradução livre do espanhol para o português.

conversas de ambos eram cada vez mais longas. Depois de umas duas semanas, Kirk a convidou para sair.

A relação de ambos fluiu muito depressa. Depois de um mês apenas estavam comprometidos e, quatro meses depois, estavam casados. Kathy se sentia imensamente feliz e desejava compartilhar sua vida com Kirk e formar uma família. Nunca brigavam e a vida parecia doce e pacífica com ele. Kathy tinha uma personalidade complacente e a agradava torná-lo feliz.

A primeira vez que Kathy viu o temperamento de Kirk foi quando uma mulher idosa o ultrapassou no trânsito. Kirk quase envolveu-se em um acidente de trânsito, tentando alcançar e ultrapassar o carro como uma vingança. Kathy gritou. Não podia acreditar que aquilo estava acontecendo. Nunca havia visto aquela faceta de Kirk e assustou-se. Ele parecia estar totalmente fora de controle. “Pára com isto”, suplicou-lhe enquanto ele acelerava. Não parou e, finalmente conseguiu o seu intento. Kathy estava em estado de choque e não lhe disse nada. Ela se mostrou distante e silenciosa durante muito tempo depois de terem chegado em casa. Kirk estava enfadado por sua reação. Ele começou uma diatribe de insultos, desprezos e críticas feitas a ela e, aproximadamente, uma hora depois as coisas voltaram à normalidade e, novamente, estavam bem um com outro.

Kathy considerou o fato como um incidente isolado.

Kathy e Kirk decidiram formar uma família imediatamente e Kathy engravidou em seguida. Ela estava bem entusiasmada, mas Kirk parecia estressado. Ele tivera problemas com um colega de serviço e, por esta razão, foi-lhe enviada uma advertência por escrito em seu trabalho. Às vezes, Kathy notava que ele perdia o controle quando falava de trabalho e dava socos nas paredes. Certo dia em que Kathy falava ao telefone com sua mãe, Kirk fez comentários grosseiros e ela se sentiu tão envergonhada que desligou o telefone.

“Você fala demais com a sua família!” queixou-se Kirk. Assim, Kathy resolveu não telefonar quando ele estava próximo. Cada vez que recebia visitas ou que lhe telefonavam, ele protestava. Ela começou então a recusar convites para reuniões sociais ou familiares. Depois de poucos meses, viu que não era mais convidada. Pensava que ele estava muito estressado por seu trabalho e pela gravidez. Ela sempre o perdoava e prometeu a si mesma manter as coisas calmas em casa.

A sua gravidez ia bem como uma seda, mas o seu relacionamento tornava-se escabroso. Depois de perder o controle várias vezes no trabalho, Kirk perdeu seu emprego e passou a ajudar Kathy na floricultura. Infelizmente, o comportamento dele com os clientes estava

prejudicando os negócios. Era encantador algumas vezes, mas perdia a paciência com rapidez. Começou a humilhá-la.

Certo dia, quando ela terminava um arranjo, ouviu os gritos dele e os golpes desferidos. Correu para ver o que acontecia. O cliente acabava de sair à toda pressa. Ela lhe perguntou o que havia acontecido e ele lhe disse coisas extremamente desagradáveis. Kathy pediu que ele parasse e, como resposta, ele a golpeou. Ela tentou se defender, mas ele a arrastou e a encerrou no refrigerador das flores.

Vinte minutos depois, ele retornou e a deixou sair. Ela não acreditava no que havia acontecido. Sentiu-se confusa. Disse que iria ficar com seus pais, durante alguns dias e deixar as coisas se acalmarem. Kirk ficou furioso e disse que se ela o fizesse ele se mataria. Pegou uma foto dos pais dela e a quebrou. Kirk sabia como manipular a situação e fazê-la pensar que tudo havia sido sua culpa.

Kathy se sentiu culpada pela dor que estava causando a ele. Consolou-o prometendo que ficaria, mas queria que ele promettesse que buscariam ajuda profissional. Ele concordou. Kathy notara que depois de uma briga, ele se tornava muito mais terno para com ela. Prometeu-lhe, inclusive, que jamais voltaria a feri-la. Negou que estivesse descontrolado, como pareceu a Kathy e ela sentia como se estivesse louca, porque ele negava as percepções que ela tinha de sua conduta. Começou a perder a capacidade de confiar em suas próprias percepções. Ele a controlava por suas próprias dúvidas e por sua necessidade de culpar-se a si própria.

Na terapia, Kirk negou o seu comportamento e o seu abuso. Tratou de angariar a simpatia do terapeuta e Kathy tinha problemas para expressar as suas necessidades e as suas expectativas. Quando lhe perguntou se, na próxima vez, poderia falar sozinha com o terapeuta, Kirk não mais quis retornar. Kathy se sentia confusa.

Tudo transcorreu bem por um tempo e Kathy esqueceu o abuso. Desenvolveu uma espécie de visão nostálgica de sua relação que não incluía o maltrato. Perdeu a capacidade de ver a sua relação como uma realidade completa. Quando pensava em todas as coisas boas, sentia-se muito bem acerca do futuro. Como esta linha de pensamento era a mais agradável, centrou-se nela. Tentou esquecer todos os insultos, desrespeitos e violência física.

Quando Kathy estava no sétimo mês de gravidez, Kirk a convenceu que ele deveria cuidar dos negócios e das finanças. Kathy sentiu-se aliviada, porque seus tornozelos estavam muito inchados, ao passar tantas horas em pé arrumando as flores. Decidiu trabalhar somente meia jornada e contratar alguém para ajudá-la.

O que começou como algo útil para Kathy, tornou-se um modo de Kirk controlar tudo o que ela fazia. Controlava com quem falava e aonde ia. Ela não tinha recursos econômicos disponíveis. Sua confiança nele já não era total, mas queria crer que ele pensava no melhor para ela. Afinal, pensava que ambos se amavam e que isto era o que realmente importava em uma relação.

Kathy, um dia, sentia-se doente. Telefonou para sua mãe para pedir-lhe um conselho e, neste momento, Kirk chegou para comer. Ao encontrá-la falando com a mãe, sem a comida preparada, enfureceu-se. Arrancou o telefone e o atirou ao solo. Empurrou-a com tanta força que ela vôou pela casa e a golpeou no abdômen com a borda de uma mesa de madeira.

Ela, imediatamente, começou a gritar de dor. Inicialmente, seu grito o colocou ainda mais furioso, golpeou-a várias vezes, dizendo que se calasse. De repente, percebeu que ela estava muito mal e se acalmou. Tentou chamar a emergência, mas viu que havia inabilitado o telefone. Levou-a em seu carro até o hospital. Kathy desmaiou pelo caminho.

Kirk a levou até o Pronto-Socorro. Nem sequer os melhores cuidados médicos puderam salvar o bebê. Kathy estava tremendamente machucada e seu estado era muito grave. Seu útero havia se rompido na queda e teve uma infecção. Apesar das altas doses de antibióticos, Kathy sabia que estava morrendo. Perguntou a si mesma se seria valorosa o suficiente para contar a alguém o que havia acontecido. “O que aconteceria se não morresse e tivesse que voltar a conviver com ele?” pensou. Seu medo quase foi maior, mas afortunadamente encontrou forças e sentiu necessidade de acabar com o segredo e contar a alguém a verdade sobre o seu relacionamento. Poderia começar de novo e manter uma relação saudável e feliz. A assistente social disse a Kathy que, segundo o Guia para o diagnóstico e tratamento da violência doméstica, da Associação Americana de Médicos, entre 22% e 35% das mulheres que buscam ajuda por qualquer motivo em emergências são mulheres maltratadas e 23% são mulheres grávidas buscando assistência pré-natal (junho, 1992). Aproximadamente 40% das agressões às mulheres perpetradas por seus companheiros começam durante a primeira gravidez e as mulheres grávidas têm um risco duas vezes maior de serem maltratadas (Martins y cols., 1992). Embora as cifras da violência doméstica fossem alarmantes, a assistente social informou que há ainda muitos mais casos sem notificação.

Infelizmente, Kathy não sobreviveu. A infecção se alastrou e ela faleceu alguns dias depois. A assistente social informou à polícia a história de Kathy, mas nada se fez contra ele.”

A triste e malsã história de *Kathy* é a realidade de muitos relacionamentos afetivos. No psiquismo feminino a noção de “cuidado”, a qualidade protetora da mulher, é marcante – o cuidado e a proteção são transferidos aquele a quem se ama ou a quem se crê amar. Toda a qualidade protetiva aliada à culpa – a *autoinculpação* é freqüente - vão ser paralisantes no momento da mulher agir. Por uma razão ou por outra, às vezes mesmo por uma reação violenta da própria mulher, ela se acredita culpada.

Há um esquecimento da realidade que o amor é benfazejo. Ele deve fazer bem às pessoas. Aníbal Machado, aqui citado livremente e de memória, diz que o amor assume a forma da pessoa que ama – uma pessoa clara, luminosa, alegre amará da mesma forma; uma pessoa violenta, possessiva e insegura amará da mesma forma.

A descrença no amor após a vivência da violência aliada às “saudades” do homem violento a quem se amava – *“ele me amava”, “ele me prometeu tudo”, “ele parecia se importar comigo: estava sempre presente em todas as horas”, “melhor ele do que ficar sozinha”, “devo dar a ele uma chance”, “ se eu tivesse me comportado de outra maneira”, “ se eu tivesse...”* – cria uma desesperança na vida: as idéias e as ideiasões sobre a morte são freqüentes. O tempo e as redes de apoio ou de resiliência são fundamentais à sobrevivência e à perseverança no fim do relacionamento abusivo. As redes de apoio ou de resiliência da mulher maltratada ou abusada são a sua família, os amigos, não raro a mulher, esposa, noiva ou namorada do relacionamento afetivo anterior, bem como as redes de apoio institucional – delegacias de mulheres, casas de abrigo, serviço público de saúde.

1.1. No curso do relacionamento afetivo, anteriormente à primeira explosão de violência, há sinais do relacionamento tendente a se tornar abusivo ou violento: apego rápido, ciúme excessivo, controle do tempo, isolamento da família e dos amigos, uso de linguagem derogatória, culpabilização da mulher e minimização do abuso são as “bandeiras vermelhas” indicativas do cuidado.¹¹ Joseph M. Carver lista os sinais de um “perdedor”¹² – um perfil do violento ou do maltratador nas relações afetivas:

¹¹ Disponível em: http://www.mwvcs.com/s_redflag.html. Data de acesso em: 15 de maio de 2007.

¹² "El perdedor" es un tipo de pareja que ocasiona un gran daño social, emocional y psicológico en la relación. Tiene características permanentes de personalidad que ocasionan este daño, las cuales son características que ellos simplemente aceptan como el modo en que son y no consideran un problema o dificultad psicológica. En cierto modo, siempre han vivido con esta personalidad y conducta, siendo algo que aprendieron probablemente de sus familias. Los psicólogos

1. maltrato;
2. apego rápido;
3. temperamento atemorizante;
4. destruição da auto-confiança da mulher;
5. privação de apoio externo;
6. ciclo de amabilidade/mesquinhez;
7. culpabilização constante da mulher;
8. pânico ante a ruptura;
9. ausência de interesse externo;
10. controle;
11. humilhação pública;
12. “nunca é o suficiente”;
13. histórias desagradáveis a respeito de si: “ (...) *A menudo la gente te deja saber cosas de su forma de ser a través de las historias que cuentan de sí mismos. Es la vieja historia acerca de darle a alguien cuerda suficiente para que se ahorque a sí mismo. Las historias que nos cuentan nos informan de cómo una persona se ve a sí misma, qué considera interesante, y qué piensan que te impresionará. Una persona humorística, contará historias divertidas de sí misma. Los "perdedores" cuentan historias de violencia, agresión, insensibilidad hacia otros, rechazo de otros, etc. Pueden hablarte de sus relaciones pasadas y en cada caso te asegurará que los trataron tremendamente mal a pesar de lo maravillosos que fueron con esa persona. Alardean de su temperamento y estallidos porque no ven nada malo en la violencia y se enorgullecen de la actitud de "yo no tomo nada de nadie". La gente se define a sí misma con sus historias, de modo similar a como una cultura viene descrita por su folclore y leyendas.* ”;¹³
14. reputação inconsistente: “(...) *El "perdedor" puede tener dos reputaciones diferentes: un grupo de personas que te darán referencias brillantes y un grupo que te dirá que es muy problemático. Si preguntas a 10 personas sobre un nuevo restaurante y 5 te dicen que es maravilloso y otras 5 que es una pocilga, entenderás claramente que existe cierto riesgo al comer ahí. El perdedor puede que alardee de su reputación de matón,*

tratan a menudo a las víctimas del "perdedor", mujeres y hombres que llegan a la consulta gravemente deprimidos, con su autoconfianza y autoestima totalmente destruidas.

La siguiente lista es un intento de esbozar las características del "perdedor" y proporcionar un modo de que mujeres y hombres puedan identificar relaciones potencialmente dañinas antes de verse severamente dañados ellos mismos emocional o físicamente. Cuando estén presentes un gran número de estos rasgos, no se trata de una probabilidad o posibilidad: te hará daño si permaneces en esa relación.” Cf. CARVER, Joseph M. *Signos que indican que están saliendo con un perdedor*. Disponível em: <http://www.cepvi.com/articulos/perdedor.shtml>. Data de acesso em: 16 de maio de 2007.

¹³ *Ibidem*.

mujeriego, temperamental o de "estar loco". Puede contarte historias en las que otros le han dicho que está loco o sugerido que busque ayuda profesional. Presta atención a su reputación. La reputación es la percepción pública del comportamiento de una persona. Si la reputación tiene dos caras, buena y mala, el riesgo es alto."¹⁴

15. desprezo dos sentimentos e das opiniões da mulher e a sensação de “enlouquecimento” – “estar se tornando louca”.

A vulnerabilidade própria do enamoramento e do apaixonamento¹⁵ converte-se em uma cegueira: cada ato ou conduta controladora, cada menosprezo verbal ou olhar depreciativo são levados à conta de suscetibilidade, de excessiva sensibilidade, de não ter dito a palavra correta e não ter tido a atitude feliz nos momentos certos. Mas por qual razão não se ir embora? As razões são múltiplas: medo, vergonha, culpa, a esperança na melhoria da relação afetiva.

A vida não é tão simples e não obedece às fórmulas prontas ou às soluções mágicas. O momento da ruptura da relação afetiva abusiva ou violenta é o momento da maior vitimização da mulher: a vida, não raro, é o preço debitado. O crime passional – na sua própria denominação – ainda tem como mote condutor a literatura e a benevolência social – expressos na cultura de gênero e no menor juízo de censura dirigidos ao autor.¹⁶ Os

¹⁴ *Ibidem.*

¹⁵ “(...) Al principio no creo que se trate tanto de dependencia emocional sino de vulnerabilidad emocional. Cuando nos enamorados, todos somos vulnerables. El año pasado fui a una conferencia donde Gloria Steinem contó una historia muy interesante. Ella dijo: "Si uno coge una rana y la lanza a una cazuela llena de agua hirviendo, inmediatamente la rana va a saltar, saldrá de un salto de la cazuela. Pero si uno coge una rana y la pone en una cazuela con agua templada y lentamente calienta el agua, la rana nunca saldrá de la cazuela, se quedará ahí hasta que muera escaldada". Y esto es lo que ocurre con mujeres que están en relaciones de maltrato, se van adaptando lentamente a los malos tratos hasta que se convierte en algo normal y no son capaces de darse cuenta de lo caliente que está el agua.” Cf. PENFOLD, Rosalind. Encuentros Digitales. 11 de mayo de 2006. Disponível em: <http://www.elmundo.es/encuentros/invitados/2006/05/2027/>. Data de acesso em: 14 de maio de 2007.

¹⁶ “(...) O endeusamento à delinquência passional independe da época. Historicamente se mantém arraigada ao senso comum. Durante o código imperial de 1830, o argumento da “insanidade amorosa” costumava livrar o assassino da cadeia. O caso da cantora lírica Eugênia Mège, morta pelo marido Emílio Mège consternou o Rio de Janeiro no mesmo ano em que o crime da “bala de ouro” chocava Salvador, em 1847. Chamado a depor, Mège, disse ser vítima de “desvario da paixão”, acusou a esposa de infidelidade e acabou absolvido pelo júri. “As pessoas sempre acreditaram que por amor tudo se faz”, elucida Thomas Bacelar. (...)

O código criminal de 1890, após a proclamação da república, não traria evoluções. Ao contrário, foi ainda mais condescendente. O artigo que pressupunha a “privação dos sentidos” facilitava o trabalho da defesa. “De 1890 a 1940 matou-se muito em nome do amor nesse país”, revela Bacelar. Mesmo antes, na Salvador do século XVIII, escritos denunciavam verdadeiro massacre de “mulheres infieis” à época. Em 1717, anotações de dois visitantes europeus, Froguer e Frézier, contabilizaram o assassinato de 30 esposas mortas pelos seus maridos na capital baiana somente naquele ano. A maioria saiu impune. Transpassaram-se quase três séculos e a Justiça se mantém tolerante, induzida pela noção do amor que mata. (...)

(...)

Um dos poucos episódios antigos em que o assassino não conseguiu fugir da condenação envolveu respeitável magistrado maranhense. O desembargador José Cândido Pontes Visgueiro, 61 anos, foi protagonista do mais rumoroso crime passional do país, em 1873. A jovem meretriz pela qual se apaixonou, conhecida como “Mariquinhas Devassa”, recusava conceder-lhe a exclusividade sexual. Enlouquecido, Visgueiro estrangulou-a, cobriu seu corpo de mordidas e espartejou-a para que coubesse numa caixa que enterraria no quintal de casa. Condenado, apesar da alegação de “desarranjo mental”, teve a pena de morte convertida em prisão perpétua. Morreu no cárcere pouco depois.

A sentença condenatória do desembargador provocou controvérsia. Resultaria num livro de Evaristo de Moraes, notável advogado de defesa. Em Um erro judiciário: a incapacidade criminal de Pontes Visgueiro, o criminalista sustenta

“Otelos” são tidos como infelizes e a vítima – a mulher morta – senão for inocente (“a mulher-mãe”) - é associada ainda hoje à lascívia, à liberdade, à luxúria – “Vênus lasciva”¹⁷ ou “a mulher-prostituta”, na velha concepção dual do feminino.

No caso Doca Street/Ângela Diniz as palavras reproduzidas pela defesa foram as palavras de Enrico Ferri, no caso Carlos Cienfuegos e Bianca Hamilton. No noticiário, as crônicas judiciária e policial entoavam o mesmo cântico, a publicização de um caso amoroso que, por desespero do amante abandonado, assume inédita proporção e repercussão:

“(...) Dentre as matérias publicadas na época, artigo de Carlos Heitor Cony na revista Fatos e Fotos-Gente, assim descrevia o crime:

*eu vi o corpo da moça estendido no mármore da Delegacia de Cabo Frio. Parecia ao mesmo tempo uma criança e boneca enorme quebrada... Mas desde o momento em que vi seu cadáver **tive imensa pena, não dela, boneca quebrada, mas de seu assassino, que aquele instante eu não sabia quem era** (grifo meu).”¹⁸*

Nem sempre são lesadas a vida ou a integridade física, mas sempre há o comprometimento do espírito: baixa auto-estima, depressão e suicídio são frequentes – além de uma série de outras doenças, sintomas e conseqüências associadas à vivência

argumento de que o júri foi injusto por condenar à prisão um sexagenário apaixonado, privado dos seus sentidos. Não seria o único a fundamentar tese em defesa dos crimes amorosos. Um sem número de juristas considera a paixão qualidade complexa, a ponto de exceder os limites da lei e da Justiça.

(...)
(...)

Mas a didática da defesa atravessou o século XX. Fomentou, inclusive, casos brasileiros. O assassinato da socialite mineira Ângela Diniz, morta pelo namorado, o playboy Doca Street, em 1976, motivou uma espécie de mecanismo de argumentação em favor dos criminosos. O advogado de Street, Evandro Lins e Silva, publicou uma espécie de manual prático para estudantes de direito e jovens advogados. Em *A Defesa Tem a Palavra* demonstra passo a passo como se pode construir a boa imagem de um assassino confesso. “No tribunal do Júri o que se julga é o homem, muito mais do que o ato criminoso. É preciso medir a extensão do martírio dos apaixonados repelidos pela mulher amada”, ensina. Serviu-se de Ferri para elaborar seu pensamento. “Reli a defesa de Enrico Ferri, bela, magistral...”, admitiu Lins e Silva. Conseguiu a absolvição do cliente utilizando-se da tese de “legítima defesa da honra”, baseado no “crime de adultério”, previsto no código penal brasileiro à época. Street saiu vitorioso de um processo em que mulheres, em frente ao fórum de Cabo Frio, seguravam cartazes onde se podia ler: “Doca, estamos com você”. A defesa construiu o perfil do assassino como “um mancebo bonito e trabalhador vítima de violenta agressão moral”.

Ângela Diniz teve a vida particular devassada, como se o que estivesse em julgamento não fosse o assassinato de uma mulher, mas sua conduta. Nos autos do processo, a socialite foi citada como “uma vênus lasciva, dada a amores anormais, escarlate que pisava corações, e com suas garras de pantera arranhou os homens que passaram por sua vida”. A sentença deu origem a enorme participação popular. O julgamento foi comparável a programa de auditório. Somente seis anos depois, a organização de grupos feministas em torno do lema “quem ama não mata” ajudou a reverter a sentença. Em novo julgamento, Doca Street seria condenado a 15 anos de prisão. Após quitar a dívida com a Justiça, em entrevista recente à Rede Globo, se disse arrependido pelo que fez.

O marco na história jurídica brasileira para crimes passionais se deu em 1981. Na madrugada de 30 de março, a cantora Eliane de Grammont se apresentava no Café Belle Époque, em São Paulo, acompanhada do violonista Carlos Randall, seu novo namorado. Enquanto entoava os versos “Agora era fatal que o faz de conta terminasse assim”, da canção João e Maria, de Chico Buarque, levou cinco tiros pelas costas. O autor dos disparos era seu ex-marido, o também cantor Lindomar Castilho. O argumento de “legítima defesa da honra” não funcionou diante do júri. Lindomar cumpriu 12 anos de prisão.” Cf. *Descaminhos da Paixão*. Disponível em: http://www.clubecorreio.com.br/reporter/noticia_impressao.asp?codigo=115400. Data de acesso em: 16 de maio de 2007.

¹⁷ Palavra empregada por Enrico Ferri, na defesa de Carlos Cienfuegos, que matou Bianca Hamilton.

¹⁸ BLAY, Eva Alterman. Violência contra a Mulher e Políticas Públicas. *Estudos Avançados* 17 (49), 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>. Data de acesso em: 15 de maio de 2007.

violenta: dores de cabeça, problemas gastro-intestinais, abortos, aids, doenças sexualmente transmissíveis, perda ou excesso de apetite, agressividade reativa, dentre outras.¹⁹ No entanto, muitas mulheres permanecem ou retornam à relação afetiva violenta ou abusiva. Por qual razão?

O olhar masculino define ainda a percepção da mulher sobre si própria – ele a valida e valida os seus sentimentos e a sua realidade. A espera pelo “príncipe azul” transforma-se na vivência com o “Barba-Azul”. Frequentemente, os maltratos e a violência sofridos são minimizados – a mulher quando conta a sua história sempre minimiza, às vezes nega, as violências e as agressões e, socialmente, ela é desestimulada a abandonar o relacionamento afetivo violento ou abusivo, quer por razões pessoais ou familiares, quer por razões econômicas, quer por razões religiosas.

As explicações para a permanência da mulher no relacionamento afetivo abusivo ou violento são, dentre outras: Síndrome de Estocolmo Doméstica, dependência emocional, Síndrome de Adaptação Paradóxica à Violência Doméstica.

A Síndrome de Estocolmo Doméstica é uma alusão à Síndrome de Estocolmo propriamente dita, diagnosticada nos anos 70 em vítimas de um assalto a banco em Estocolmo, na Suécia, os quais se solidarizaram e defenderam os assaltantes. Para muitos estudiosos *“(...) El síndrome de Estocolmo puede también encontrarse en relaciones familiares, románticas o interpersonales. El maltratador puede ser un marido o esposa, novia o novio, padre o madre y cualquier otro rol en el que el maltratador esté en una posición de control o autoridad.*

Es importante entender los componentes del síndrome de Estocolmo relacionados con las relaciones abusivas y controladoras. Una vez que el síndrome se comprende, es más fácil entender por qué las víctimas apoyan, aman o incluso defienden a sus maltratadores.

Cada síndrome consta de síntomas y conductas y el síndrome de Estocolmo no es una excepción. Mientras que no se ha establecido una lista definida debido a la variedad de opiniones entre los investigadores y expertos, varios de estos rasgos estarán presentes:

- *Sentimientos positivos de la víctima hacia el abusador/controlador*
- *Sentimientos negativos de la víctima hacia familiares, amigos, o autoridades que tratan de rescatarlos o apoyarlos en su liberación*
- *Apoyo a las conductas y sentimientos del abusador*

¹⁹ Nos variados documentos internacionais acerca da violência contra a mulher, destacam-se: a “Convenção da Eliminação de Todas as Formas de Tortura contra a mulher”, aprovada em 1979, pela Assembléia Geral das Nações Unidas; a “Declaração da Eliminação da Violência contra a Mulher”, aprovada em 1993, pela Assembléia Geral das Nações Unidas e, finalmente, a “Plataforma de Beijing”, aprovada em 1995. A interface da violência contra a mulher com a saúde pública é bem mais estudada que a interface da violência contra a mulher e o sistema jurídico.

- *Sentimientos positivos del abusador hacia la víctima*
- *Conductas de apoyo de la víctima, a veces ayudando al abusador*
- *Incapacidad para llevar a cabo comportamientos que podrían ayudarla en su liberación o desapego.*²⁰

A dependência emocional, como outra chave para a compreensão da permanência nas relações afetivas abusivas ou violentas, assume duas características principais: “(...) *en primer lugar, que la necesidad es excesiva y que por tanto no se reduce a la propia de una relación amorosa; en segundo lugar, que dicha necesidad es de carácter afectivo y no de otro tipo (pensemos en el clásico "trastorno de la personalidad por dependencia", en el que la indecisión y la sensación de inutilidad o desvalimiento personal es lo que une a la persona de la cual se depende).*”²¹

A Síndrome de Adaptação Paradóxica à Violência Doméstica equiparável à situações extremamente traumáticas ocorre quando “(...) *las mujeres maltratadas sufren una exposición constante al miedo que provoca la agresión física continuada en su espacio íntimo. Los iniciales estados agudos de ansiedad se cronifican pasando a generar cuadros depresivos que se unen a las claves traumáticas del escenario de violencia para producir una configuración en donde la mujer, cada vez más aislada del mundo seguro que conocía junto a su pareja íntima, comienza a perder la noción de una realidad que ya no reconoce. La ruptura del espacio de seguridad en su intimidad, consecuencia de la conversión de su pareja de referente de seguridad y confianza a fuente de agresión y peligro, será el eje de desorientación sobre el que pivotará la incertidumbre acerca de cuándo y porqué se producirá la siguiente paliza. La mujer, ante estas perspectivas, pierde la capacidad de anticipar adecuadamente las consecuencias de su propia conducta y cede, cada vez más, a la presión de un estado de sumisión y entrega que le garantiza unas mínimas probabilidades de no errar en su comportamiento. El agresor mostrará momentos de arrepentimiento que contribuirán aún más a desorientar a la víctima y a incrementar la auto-culpabilización de la mujer. La incapacidad de la víctima para poner en práctica recursos propios u obtener ayuda externa para disminuir el riesgo de agresión impulsará a la mujer a adaptarse, vinculándose paradójicamente a la única fuente que percibe de acción efectiva sobre el entorno: su pareja violenta. Para ello, disociará las experiencias*

²⁰CARVER, Joseph M. *Amor y síndrome de Estocolmo: el misterio de amar a un maltratador*. Disponível em: http://www.cepyvi.com/articulos/sindrome_de_estocolmo.shtml. Data de acesso em: 16 de maio de 2007.

²¹ CASTELLÓ BLASCO, Jorge. *Dependencia Emocional y Violencia Domestica*. Disponível em: <http://www.elcolorpurpura.org/articulos.php?id=5&PHPSESSID=40dea57721d47bd2e3bc32cfd76e2480>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

negativas de las positivas y se concentrará en estas últimas, asumiendo la parte de arrepentimiento de su agresor, sus deseos, motivaciones y excusas, y proyectando su propia culpa al exterior de la pareja, protegiendo así su debilitada autoestima y modificando su identidad. Después, cada una de las percepciones e informaciones que reciba la mujer pasarán por el filtro del nuevo modelo mental que ha asumido para explicar su situación, complicándose en gran medida las probabilidades de extraer a esa víctima del entorno de violencia. En mujeres con relaciones personales muy limitadas al espacio doméstico, cuyas oportunidades de intercambio en otros ámbitos estén restringidas, la percepción de su espacio vital puede ser bastante similar a la de un cautivo.”²²

O apoio dos serviços de saúde, apoio psicológico de acolhimento e de validação, são essenciais à recuperação da mulher. A resiliência e o “empoderamento” também o são – o reforço à sua dignidade, à sua autoestima, a compreensão de quão valiosa ela é. Faz lembrar a carta de Clarice Lispector, a qual deveria servir como a pedra de toque do respeito à si mesma e da autoestima que deve ser construída e reconstruída diuturnamente, enquanto as palavras, as críticas, a lembrança dos socos e da violência, dos abusos e dos maltratos fazem-se presentes nos esconsos da mente e estão presentes na história particular de cada uma.

Ei-la:

“Berna, 2 de janeiro de 1947

Querida,

Não pense que a pessoa tem tanta força assim a ponto de levar qualquer espécie de vida e continuar a mesma. Até cortar os próprios defeitos pode ser perigoso — nunca se sabe qual é o defeito que sustenta nosso edifício inteiro. Nem sei como explicar minha alma. Mas o que eu queria dizer é que a gente é muito preciosa, e que é somente até um certo ponto que a gente pode desistir de si própria e se dar aos outros e às circunstâncias. Depois que uma pessoa perder o respeito a si mesma e o respeito às suas próprias necessidades — depois disso fica-se um pouco um trapo.

Eu queria tanto, tanto estar junto de você e conversar e contar experiências minhas e de outros. Você veria que há certos momentos em que o primeiro dever a realizar é em

²² MONTÉRO GOMEZ, Andrés. *Síndrome de adaptación paradójica a la violencia*. Disponível em: <http://www.elcolorpurpura.org/articulos.php?id=19&PHPSESSID=40dea57721d47bd2e3bc32cfd76e2480>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

relação a si mesmo. Eu mesma não queria contar a você como estou agora, porque achei inútil. Pretendia apenas lhe contar o meu novo caráter, ou falta de caráter, um mês antes de irmos para o Brasil, para você estar prevenida. Mas espero de tal forma que no navio ou avião que nos leva de volta eu me transforme instantaneamente na antiga que eu era, que talvez nem fosse necessário contar. Querida, quase quatro anos me transformaram muito. Do momento em que me resignei, perdi toda a vivacidade e todo interesse pelas coisas. Você já viu como um touro castrado se transforma num boi? Assim fiquei eu... em que pese a dura comparação... Para me adaptar ao que era inadapável, para vencer minhas repulsas e meus sonhos, tive que cortar meus grilhões — cortei em mim a forma que poderia fazer mal aos outros e a mim. E com isso cortei também minha força. Espero que você nunca me veja assim resignada, porque é quase repugnante. Espero que no navio que me leve de volta, só a idéia de ver você e de retomar um pouco minha vida — que não era maravilhosa mas era uma vida — eu me transforme inteiramente.

Uma amiga, um dia, encheu-se de coragem, como ela disse, e me perguntou: "Você era muito diferente, não era?" Ela disse que me achava ardente e vibrante, e que quando me encontrou agora se disse: ou esta calma excessiva é uma atitude ou então ela mudou tanto que parece quase irreconhecível. Uma outra pessoa disse que eu me movo com lassidão de mulher de cinqüenta anos. Tudo isso você não vai ver nem sentir, queira Deus. Não haveria necessidade de lhe dizer, então. Mas não pude deixar de querer lhe mostrar o que pode acontecer com uma pessoa que fez pacto com todos, e que se esqueceu de que o nó vital de uma pessoa deve ser respeitado. Ouça: respeite mesmo o que é ruim em você — respeite sobretudo o que você imagina que é ruim em você — pelo amor de Deus, não queira fazer de você uma pessoa perfeita — não copie uma pessoa ideal, copie você mesma — é esse o único meio de viver.

Juro por Deus que se houvesse um céu, uma pessoa que se sacrificou por covardia — será punida e irá para um inferno qualquer. Se é que uma vida morna não será punida por essa mesma mornidão. Pegue para você o que lhe pertence, e o que lhe pertence é tudo aquilo que sua vida exige. Parece uma vida amoral. Mas o que é verdadeiramente imoral é ter desistido de si mesma. Espero em Deus que você acredite em mim. Gostaria mesmo que você me visse e assistisse minha vida sem eu saber. Isso seria uma lição para mim. Ver o que pode suceder quando se pactua com a comodidade de alma.

Tua

*Clarice.*²³

²³ Disponível em: <http://www.claraboia.com/101100.html>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

2. O amor é claro, luminoso e alegre.²⁴ A palavra abuso ou violência deve lhe ser totalmente estranha e alheia – são velhas canções de inimizade e de ódio. Na relação psicodinâmica entre o homem abusador e/ou violento e a mulher vitimada, tem-se esboçado perfis psicológicos tanto de um, quanto de outra.

Em regra, o homem abusador e/ou violento é uma pessoa extremamente insegura e com histórico de violência familiar – presente em sua infância. Mas é consciente do abuso e da violência. Às vezes, é um perverso – na denominação cunhada por Marie France Hirigoyen – um perverso narcista.

Em regra, a mulher vitimada pode ser qualquer mulher, independentemente de seu estudo, cultura, grau social ou idade. Às vezes, sofre somente a violência verbal ou psicológica e, não raro, sofre a própria violência física. Sempre tem a sua auto-estima destruída.

Em comum, ambos compartilham uma visão estereotipada de gênero – onde os rôis e os papéis são extremamente bem definidos.

Lenore Walker, em 1979, desenvolveu a teoria do ciclo da violência,²⁵ composta de três fases: a primeira, conhecida como *fase da tensão*; a segunda, conhecida como *fase da explosão da violência* e, finalmente, a terceira, conhecida como *fase da lua-de-mel*. Neste ciclo vicioso, a mulher permanece esperando que a fase da lua de mel seja a constante e a real, porque o arrependimento e as promessas do homem abusador e/ou violento tudo significam para ela.

No entanto, a teoria do ciclo da violência, nos anos 80, passou a ser criticada: “(...) *Los golpeadores no abusan a sus compañeros íntimos debido a tensión y presión. Como humanos, cada uno de nosotros sentimos tensión y presión en nuestras vidas y aún así no escogemos el abusar de otra persona. Si fuera un caso de tensión la persona abusiva no podría controlar su "ira" y le pegaría a quien estaba causando la presión (por ejemplo, el patrón que les grita o los policías que los detienen cuando manejan, etc.) También, los abusadores no podrían controlar donde caen sus golpes. Muchos abusadores se dirigen a un lugar especial cuando golpean -. específicamente áreas donde los moretones y marcas no se pueden ver - el cuello, la espalda, el torso superior y las piernas.*

El Model Explosivo/Edificando Tensión puede ser usado también para culpar a la víctima por el abuso. Si mantuviera a los niños más callados o tuviera la casa limpia habría menos tensión en el hogar. Se convierte en responsabilidad de la víctima a evitar que

²⁴ Novamente, Aníbal Machado, citado livremente e de memória.

²⁵ Disponível em: http://www.mvwcs.com/s_cycleviolence.html. Data de acesso em: 04 de junho de 2007.

suceda el abuso. Debido a nuestro proceso de socialización, es común para las mujeres en nuestra sociedad sentirse responsables de hacer que las relaciones "resulten bien" y el Modelo Explosivo/Edificando Tensión del Ciclo de Violencia solamente alimenta estas tradiciones.

Por quince años, los defensores de mujeres golpeadas han visto que el ciclo siguiente es una representación más exacta de lo que ocurre en un hogar violento.”²⁶

O ciclo da violência é, ao mesmo tempo, mais ardiloso e mais complexo, constituindo-se do *abuso* ou da *violência*; da *culpabilidade* (dirigida à vítima para que não enfrente as conseqüências do seu comportamento abusivo ou violento); da *racionalização* (culpabilização da vítima por seu comportamento); do *comportamento “normal”*; da *fantasia* e do *planejamento* e, finalmente, do *ardil* ou do *artifício* – diz-se “trampa” ao artifício para caçar, no qual há a escavação do solo e uma tábua colocada sobre ela, podendo quebrar-se estando o animal por cima.²⁷

“Después de pegarle experimenta culpa. Dice, "Siento haberte lastimado." Lo que no dice es, "Porque me pueden descubrir."

Entonces el razona su comportamiento diciendo que su pareja tiene un amante. Le dice, "Si no fueras una puta inútil no tendría que pegarte."

Luego tiene fantasías y piensa en abuso pasado y como la volverá a lastimar. Le dice que vaya a comprar el mandado. No le dice que tiene cierto límite de tiempo para hacerlo. Cuando debido al tráfico llega minutos tarde, se siente completamente justificado para asaltarla porque "el empleado de la tienda es tu amante." Le ha puesto una trampa.”²⁸



29

2.1. A violência contra mulher, em conformidade com a Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a

²⁶ Disponível em: http://www.mvwc.com/s_cycleviolence.html. Data de acesso em: 04 de junho de 2007.

²⁷ *Ibidem*.

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ *Ibidem*.

Mulher, adotada pela OEA em 1994 -, é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.³⁰

Os tipos de violência sofrida são classificados como: violência verbal, psicológica, espiritual, patrimonial, sexual e física.³¹ Diz-se que a violência é a ausência de canção – porque nela nenhuma melodia é vislumbrada, somente a desapareição espiritual ou física da pessoa vitimada.³²

3. A violência e/ou abuso verbal, a violência e/ou abuso psicológico e a violência e/ou abuso espiritual freqüentemente são tidos como formas da violência e/ou abuso emocional. A violência e/ou abuso emocional é o precursor da violência e/ou abuso físico. Os sinais não são visíveis ou perceptíveis, mas são duradouros e perniciosos – em um é o

³⁰ As definições da violência são múltiplas – filosófica, sociológica, jurídica, psicanalítica.

³¹ A Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06, em seu art.7º, apresenta uma tipologia das violências:

“Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.”

³² “(...) El fenómeno de doble ciego o no ver que no ve, descrito por Ravazzola (op. cit.), es útil para comprender la invisibilización. La mujer que sufre violencia muchas veces no puede reconocerla como tal, porque además de la minimización o normalización cultural, no se da cuenta que no puede registrar su propio malestar, su sufrimiento, una especie de anestesia emocional que es producto del daño causado por la misma violencia, un mecanismo que permitiría la adaptación y sobrevivencia al abuso. Así, las víctimas tampoco suelen ver el peligro al que pueden estar expuestas, ni sus capacidades para salir de la situación.

Las formas de violencia que no utilizan la fuerza física pueden resultar aún más difíciles de identificar. La violencia psicológica, las restricciones económicas impuestas a las mujeres por su pareja, el control y restricción de las libertades personales, a través de la intimidación o la manipulación, la exposición a actividades sexuales no deseadas y diferentes hechos que perjudican a las mujeres, son algunos ejemplos.” CREMPIEN R., Carla. El trauma relacional de la violencia en pareja. Impacto y consecuencias. Publicado en “La Violencia en la Familia, Escuela y Sociedad”, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad Internacional SEK, Noviembre de 2005, Santiago de Chile. Disponível em: http://www.uisek.cl/prevencionviolencia/documentacion/El_trauma_relacional_de_la_violencia_en_la_pareja.htm#_edn2. Data de acesso em: 08 de junho de 2007.

corpo que sofre, em outro a mente. Não raro há uma dissociação entre corpo e mente, entre o que é real e o que é sonhado ou desejado.

A violência e/ou abuso emocional pode se dar às claras ou às escondidas e, suas formas são tão inúmeras e variadas, que uma conceituação é quase impossível. Não se confunde com uma palavra infeliz ou um momento de infelicidade compartilhados pelo casal. A sua expressão é duradoura e contínua, fazendo a pessoa vitimada sentir-se desamparada, confusa, perdida – a perda de sua identidade e de sua auto-estima são comuns, assumindo a visão do outro, concordando e compactuando com ele sobre a visão deteriorada e perversa dela mesma e da realidade que os circunda.

“(…) La violencia emocional tiene como objetivo destruir los sentimientos y la autoestima de la mujer, haciéndola dudar de su propia realidad y limitando sus recursos para sobrevivir. Este tipo de violencia es tremendamente dañina, porque causa que la mujer maltratada se sienta constantemente presionada sin poder definir de dónde viene esa presión; de esta forma, constituye una forma de tortura que mantiene a la víctima desequilibrada, pues cree ser la causa de la presión que se le impone.

En cuanto a sus manifestaciones, se lleva a cabo mediante actos que atacan los sentimientos o las emociones de la persona: estos actos son persistentes y muy difíciles de reconocer, pues son aún más encubiertos que la violencia verbal; de esta forma, generalmente se hace mediante actitudes físicas que implican invalidación, crítica, juicio y descalificación.

Algunos ejemplos de violencia emocional son los siguientes: Evitar que la mujer tenga contactos sociales mediante argumentos como "tu hermana no me quiere, sólo te mete ideas contra mí"; descartar sus ideas, por ejemplo, si ella aportó un pensamiento para hacer algo él lo desecha inmediatamente diciendo por ejemplo "disculpa, pero tú no sabes nada de este tema"; atacar sus creencias, ...”³³

Às vezes são palavras claras como, v.g., louca, imbecil, estúpida, piranha. Às vezes são palavras encobertas como, v.g., tudo é sua culpa ou seu problema, você não é uma boa mãe, ou esposa ou noiva, você não se importa com ninguém. Às vezes são formas sutis de controle e de afastamento das redes de apoio como, v.g., amigos e familiares. Às vezes são críticas dirigidas às suas concepções religiosas e pessoais.

Nos variados esboços sobre violência e/ou abuso emocional destacam-se os seguintes:

³³ Disponível em: http://www.tuotromedico.com/temas/violencia_en_pareja.htm. Data de acesso em: 10 de junho de 2007.

“El golpeador hace bromas hostiles tocante a los hábitos y faltas o errores de las mujeres.

✚ *Crea insultos tocante a la víctima.*

Ignora los sentimientos de la víctima.

Retiene su aprobación como una forma de castigo.

Le grita a la víctima.

Llama a la víctima con términos insultantes: loca, perra, estúpida.

Repetidamente da insultos en serie y específicos para la víctima, creados para hacer daño máximo.

Repetidamente humilla a la víctima frente a miembros de la familia y otros.

Culpa a la víctima por todos los problemas y fracasos del abusador.

Amenaza con violencia física y venganza en contra de la víctima.

Se burla de las habilidades de la víctima como madre, amante, trabajadora, etc.

Demanda toda la atención de la víctima y resiente a los niños.

Le platica a la víctima de sus amantes.

Amenaza con abusar o conseguir la custodia de los niños.

Le dice a la víctima que tiene que quedarse con él porque lo "necesita" y no puede vivir sin él.

Acusa a la víctima de violencia si actúa con el propósito de protegerse a sí misma.

Pone en duda el sentido de realidad de la víctima.

La auto-estimación de la víctima es destruída.”³⁴

A violência e/ou abuso patrimonial é a retenção ou o controle dos meios de sobrevivência da pessoa vitimada. Na violência e/ou abuso patrimonial há retenção de bens, documentos, papéis variados necessários à sobrevivência da pessoa vitimada, inclusive, negando a possibilidade de autonomia e independência da própria mulher, como, v.g., proibindo-a de A violência e/ou abuso sexual é, sempre gravíssimo, porque representa a invasão do espaço psíquico de outrem. Não se constitui apenas das figuras típicas como estupro ou atentado violento ao pudor, mas toda forma de constrangimento ou de coerção à prática de sexo ou de atos sexuais indesejados pela vítima, inclusive, negando-se a usar métodos para a prática de sexo seguro ou métodos anticoncepcionais, v.g., imposição de relação sexual sem o uso de preservativo ou proibição da mulher de usar métodos anticoncepcionais.

³⁴ Disponível em: http://www.mvwc.com/s_cycleviolence.html. Data de acesso em: 10 de junho de 2007.

“Esta forma de violencia está muy generalizada y se encuentra dentro del ámbito de la violencia física, aunque invade todos los espacios de la mujer. Por la severidad de esta violencia, la ponemos en una categoría diferente. En primer lugar, la violencia sexual se ejerce al imponer a la mujer ideas y actos sexuales. Las ideas se imponen generalmente por medio de la violencia verbal. El hombre hace esto con el fin de menospreciar a su pareja y hacerla sentir que no vale y que no es capaz. El hombre quiere que su pareja tenga que competir por su atención y buenos tratos: es muy común que el hombre trate mejor a personas que no viven con él que a su propia pareja. Otra forma de violencia sexual se realiza mediante la fuerza física, violando a la mujer. El hombre piensa que por tener una relación tiene derecho a hacer sexualmente lo que quiera y cuando quiera con ella, y para efectuar esta violación el hombre usa diferentes métodos, desde "convencer" con dinero hasta valerse de amenazas y golpes para llevar a cabo su propósito. Generalmente intensifica sus avances sexuales hasta que la víctima acaba aceptando sus exigencias, aun no estando de acuerdo. Por otro lado, la violencia sexual conlleva también tocamientos no consentidos, penetrar con objetos a la víctima, etc. Finalmente, esta forma de violencia tiene un impacto muy profundo en la víctima, porque invade todos los espacios de la mujer violada, que además en muchas ocasiones se siente culpable de su desgracia al percibir que podría haber evitado la agresión (...).”³⁵

Nos variados esboços sobre violência e/ou abuso sexual destacam-se os seguintes:

“👇 El abusador cuenta chistes sobre mujeres y sobre cosas sexuales en la presencia de la víctima.

Considera a las mujeres como objetos sexuales.

Demuestra celos (puede ponerse extremadamente celoso).

Hace menos los sentimientos y necesidades sexuales de la víctima.

Critica a la víctima en términos sexuales.

Toca a la víctima contra los deseos de la misma (molestando).

Toca a la víctima sexualmente de manera incómoda.

Niega o retiene su afecto o sus demostraciones sexuales.

Se refiere a la víctima con términos sexuales: "prostituta," "frígida."

Siempre exige relaciones sexuales.

Forza a la víctima para que se desvista como forma de humillación (esto puede suceder frente a los niños en el hogar).

³⁵ Disponível em: http://www.tuotromedico.com/temas/violencia_en_pareja.htm. Data de acesso em: 10 de junho de 2007.

El abusador es promiscuo con otros.

Forza a la víctima a que vea sus actos sexuales con otros.

Usa amenazas para respaldar sus demandas de relaciones sexuales.

Forza a la víctima para que tenga relaciones sexuales con él u otros.

Forza a la víctima para que tenga relaciones sexuales incómodas.

Forza a la víctima a que tenga relaciones sexuales después de golpearla.

Quiere relaciones sexuales para lastimar a la víctima; el abusador usa objetos y/o armas en los actos sexuales.

Sadismo, mutilación.

Asesinato.”³⁶

Por fim, a violência e/ou abuso físico é a agressão física dirigida à pessoa vitimada, ainda que ela perceba como não intencional a suposta agressão, constitutiva de lesões e, eventualmente, da própria supressão da vida – o famigerado homicídio *passional*. Não raro a violência e/ou abuso físico aumenta durante a gravidez da mulher – com as agressões dirigidas ao seu ventre. Tudo é muito intenso e revoltante – agressões dirigidas ao simbólico feminino: rosto, seios, ventre, vagina. Há, realmente, um intenso sentimento de aniquilamento dirigido à mulher, vítima de violência.

“(…) Anne, que tem mais de 40 anos, magra e bonita, conta seu calvário: “Eu tinha 20 anos quando conheci Jean-Paul; fiquei loucamente apaixonada por ele. Era bonito, sedutor, inteligente, engraçado. Era casado e tinha uma filha pequena. Logo soube que ele batia em sua mulher. Mas eu disse para mim mesma que isso deveria ser culpa dela, que ela não devia fazê-lo feliz. Eu saberia amá-lo. Depois, um dia, o primeiro tapa foi dado. Entrei em pânico e, mais uma vez, pensei que conseguiria convencê-lo.” Os golpes não cessaram. Durante cinco anos, os períodos de calma e de felicidade alternavam-se com os períodos em que ele a atacava. “Isso podia acontecer a qualquer hora. À noite, eram pontapés na barriga, muitas vezes ele torcia meu braço nas costas até que quebrou minha clavícula.”

Após seu casamento, a violência dobrou. “Até então, eu trabalhava fazendo ‘bicos’. Mas no dia em que consegui um emprego de assistente de fotógrafo, ele ficou com ciúmes. Após uma crise mais violenta do que as de costume, em que ele batia sem se controlar, saí para me proteger... e voltei uma semana depois.” (…)

³⁶ Disponível em: http://www.mvwcs.com/s_cycleviolence.html. Data de acesso em: 10 de junho de 2007.

Tempos depois, Anne teve uma filha. O marido não parou de lhe bater; ao contrário, mesmo grávida, ele continuou. “Quando me levou para a maternidade para o parto, dirigia muito rápido e na pista da esquerda, perguntando-me se estava com medo e, quando voltei da maternidade, ele havia explodido o berço do bebê.” Ainda foram necessários dois anos e meio para o estalo. “No dia da Páscoa, havia preparado com Alice, minha filhinha, ovos pintados, que penduramos no teto de seu quarto. Em minha ausência, Jean-Paul destruiu tudo. Quando voltei, ele disse: “O que é que você fez?” Quando, com sua voz delicada, Alice disse: “Mas não foi você mamãe, foi papai”, ele não suportou e me bateu para matar. Naquele dia, fui ver seus pais toda ensangüentada...”

Foi então que Anne tomou consciência da loucura em que estava metida. Abandonou definitivamente o marido. “Foi a tomada de consciência de que o que eu dizia não era mentira que me fez ir embora”, garante. Seu marido era professor de música em um liceu. “Todo o mundo o adorava e o admirava.” Seus pais eram de um ambiente burguês e culto. Sabiam que o filho era violento, mas nada diziam. Anne também é de uma família com recursos e cultura. Durante dez anos, todos os que viviam no círculo dos dois fecharam os olhos. (...)

É uma mulher machucada que rompe o silêncio sobre a violência conjugal; seu corpo traz marcas de feridas antigas, que reaparecem de tempos em tempos. Mas é também uma mulher de 49 anos que tem um olhar lúcido sobre a engrenagem da violência em que viveu durante uma década. “É preciso acabar com esse clichê de que a mulher que apanha é frágil ou, ao contrário, provocante ou, o que é pior, ‘que gosta de apanhar’. Não há um perfil típico, mas um ciclo infernal da violência em que é preciso se recusar a entrar”, diz ela.

E jamais, durante todos esses anos, seu marido reconheceu uma única vez ter batido nela. “Não sabia mais se estava louca ou não, nem quem eu era. Aceitava tudo porque não era mais eu mesma. Esse homem conseguiu fazer de mim uma coisa, sua coisa, eu que antes de conhecê-lo era muito revoltada e tinha um caráter bem enérgico. Lentamente, insidiosamente, o amor que tinha por ele aceitava qualquer violência. Então eu achava justificativa para tudo, pois tinha necessidade dele.” Uma amiga de Anne, que desde o início a escuta, acrescenta: “A gente sente-se culpada por ter escolhido um homem que bate, é contaminada pelo outro, aniquilada.”³⁷

³⁷ KULAKWOSKA, Elizabeth. A violência no aconchego do lar. *Le Monde Diplomatique*. 1 de julho de 2002. Disponível em: http://diplo.uol.com.br/2002-07_a372. Data de acesso em: 10 de julho de 2007.

Nos variados esboços sobre violência e/ou abuso físico destacam-se os seguintes:

“ *Pellizcando y/o apretando de manera dolorosa.*

 *Empujando, aventando o restringiendo.*

Estirando, moviendo, estrujando o jalando el pelo.

 *Abofeteando o mordiendo.*

*Golpes directos, patadas, etc. para que las lastimaduras no sean visibles.**

Estrangulando o aventando objetos a la víctima.

*Serie sostenida de golpes o patadas, lastimaduras visibles.**

Abuso lo bastante serio como para requerir tratamiento médico.

Aventando a la víctima.

Causando quebradura de huesos y/o lesiones internas.

Causando un malparto o lesiones que requieren un aborto médico.

Usando objetos a la mano, utensilios domésticos, como armas.

Negando tratamiento médico a la víctima.

Usando armas convencionales como un revolver o cuchillo.

Causando incapacidad permanente y/o lesiones que desfiguran.

Asesinato.”³⁸

4. O sistema jurídico-penal atua somente *repressivamente* – ou seja, após a prática das condutas ou dos comportamentos criminosos. A Lei Maria da Pena,³⁹ Lei n.11.340, de 07 de agosto de 2006, representa o debate sobre a violência de gênero – violência doméstica e violência contra a mulher. Ela vem na esteira de outros diplomas normativos,

³⁸ *Ibidem.*

³⁹ “A biofarmacêutica Maria da Pena Maia lutou durante 20 anos para ver seu agressor condenado. Ela virou símbolo contra a violência doméstica.

Em 1983, o marido de Maria da Pena Maia, o professor universitário Marco Antonio Herredia, tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez, deu um tiro e ela ficou paraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la. Na ocasião, ela tinha 38 anos e três filhas, entre 6 e 2 anos de idade.

A investigação começou em junho do mesmo ano, mas a denúncia só foi apresentada ao Ministério Público Estadual em setembro de 1984. Oito anos depois, Herredia foi condenado a oito anos de prisão, mas usou de recursos jurídicos para protelar o cumprimento da pena.

O caso chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. Herredia foi preso em 28 de outubro de 2002 e cumpriu dois anos de prisão. Hoje, está em liberdade.

Após às tentativas de homicídio, Maria da Pena Maia começou a atuar em movimentos sociais contra violência e impunidade e hoje é coordenadora de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) no seu estado, o Ceará.

Ela comemorou a aprovação da lei. “Eu acho que a sociedade estava aguardando essa lei. A mulher não tem mais vergonha [de denunciar]. Ela não tinha condição de denunciar e se atendida na preservação da sua vida”, lembrou. Maria da Pena recomenda que a mulher denuncie a partir da primeira agressão. “Não adianta conviver. Porque a cada dia essa agressão vai aumentar e terminar em assassinato.” Disponível em: http://www.contec.org.br/secretarias/etnia/materia_23.htm. Data de acesso em: 11 de junho de 2007.

v.g., a “Ley orgánica de medidas de protección integral contra la violencia de género”, Lei Orgânica n.1/2004, de 28 de dezembro, promulgada na Espanha.⁴⁰

O problema da violência contra a mulher é um problema de gênero e de saúde e políticas públicas. O sistema jurídico-penal somente atua quando tudo é falho. Neste sentido, o apelo às formas penais de solução de conflitos ainda revelam a fragilidade e a inoperância de uma sociedade igualitária no tocante às vivências afetivas.

A Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06, não tem em seu texto a previsão de tipos-de-ilícito – alterou o tipo-de-ilícito previsto no art.129, § 9º, do Código Penal, bem como previu uma causa de aumento de pena no § 11, do mesmo artigo, do Código Penal⁴¹ e uma

⁴⁰ “**OBJETO DE LA LEY.** «Actuar contra la **violencia** que, como manifestación de la discriminación, la situación de desigualdad y las relaciones de poder **de los hombres sobre las mujeres**, se ejerce sobre éstas por parte de quienes sean o hayan sido sus cónyuges, o de quienes estén o hayan estado ligados a ellas por relaciones similares de afectividad, aun sin convivencia». (Artículo 1.1.)

- **EDUCACIÓN.** La ley insiste en que la **formación en el respeto a la igualdad entre hombres y mujeres** debe ser uno de los fines del sistema educativo español. Tal principio de igualdad se transmitirá desde la educación infantil hasta el bachillerato, y la Administración tendrá que **revisar los materiales y libros de texto** para garantizar la ausencia de conceptos o referencias que puedan fomentar la desigualdad. Además, en el **Consejo Escolar del Estado** tendrán presencia las organizaciones de mujeres, el Instituto de la Mujer y expertos reconocidos en la lucha contra la violencia por razones de sexo.
- **PUBLICIDAD.** Se considerará **ilícito la asociación del cuerpo femenino con un producto** concreto. Las asociaciones e instituciones que trabajan a favor de la igualdad podrán solicitar la retirada de un anuncio si lo consideran oportuno.
- **APOYO A LAS VÍCTIMAS.** La nueva ley permitirá la creación de **servicios de atención e información inmediata** que garanticen un primer asesoramiento legal y psicológico, **centros de emergencia** para asistir a las mujeres y a sus hijos y **centros de recuperación integral**. Comunidades Autónomas y Ayuntamientos participarán en el desarrollo de todos estos servicios, en los que también se contempla la **asistencia jurídica especializada y gratuita**, así como **ayudas económicas** que faciliten a las víctimas empezar una nueva vida: formación para el empleo, acceso prioritario a viviendas de protección oficial, bonificación a las empresas que las contraten, un fondo de garantía de pago de alimentos, entre otras. Además, **las víctimas tendrán derechos laborales específicos** como adaptar o reducir su jornada de trabajo, movilidad geográfica o estinguir un contrato cobrando el subsidio de desempleo.
- **MEDIDAS JURÍDICAS Y PENALES.** Se crearán **Juzgados de Igualdad y Asuntos Familiares** en cada provincia y capital, en los que se **centralizarán** los asuntos civiles y penales de una misma unidad familiar. Estos jueces podrán adoptar distintas **medidas de protección**, según la gravedad de los casos: desde la salida del agresor del domicilio, el alejamiento y la suspensión de las comunicaciones, hasta la privación de la patria potestad y custodia de menores o la suspensión del régimen de visitas. También **se reforzarán las penas contra los agresores**: las amenazas leves se podrán sancionar con prisión de seis meses a un año y el juez podrá **inhabilitar al progenitor para el ejercicio de la patria potestad** o la tutela de los hijos hasta cinco años. En caso de lesiones, se agrava la pena de dos a cinco años cuando la víctima sea la esposa o compañera sentimental, aunque no haya habido convivencia. Además, se prevé que cada Fiscalía de los Tribunales Superiores de Justicia y de las Audiencias Provinciales tenga su propia **Sección de Violencia Familiar** y que se cree la figura del '**Fiscal contra la violencia contra la mujer**'.
- **NUEVOS ÓRGANOS ADMINISTRATIVOS.** La ley contempla la creación de una **Delegación del Gobierno contra la Violencia de Género** (bajo el Ministerio de Presidencia y con rango de Secretaría de Estado), un **Consejo Consultivo** y un **Observatorio Nacional de Violencia sobre la Mujer** en el Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales.
- **OTRAS MEDIDAS.** Creación de **unidades especializadas en prevención** de la violencia; aplicación de **programas específicos a maltratadores** en prisión.” Cf. Una Ley Integral. Disponible em: <http://www.elmundo.es/documentos/2004/06/sociedad/maltratostratos/ley.html>. Data de acesso em: 11 de junho de 2007.

⁴¹“Art. 44. O [art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.
.....

agravante prevista no art.61, II, f, também do Código Penal: “(...) ou com violência contra a mulher na forma da lei específica.” Introduziu modificações pontuais no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84.⁴²

Notadamente, por ser a violência contra mulher um problema extremamente complexo, houve a previsão de criação de uma equipe de atendimento multidisciplinar nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a serem criados e estruturados, em conformidade com a Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06.

A alteração mais sentida e mais imediata é a proibição, em seu art.41, da aplicação da Lei n.9099/95, ou seja, da aplicação imediata de pena não privativa de liberdade – a conhecida “transação penal”- e da suspensão condicional do processo. Na verdade, em certo sentido, a vedação do art.41 da Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06, já poderia ter sido intuída na vedação do art.17, da mesma Lei, a qual impossibilita a aplicação de pena substitutiva em eventual sentença penal condenatória prolatada nas situações de violência doméstica e familiar contra a mulher: “É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.”

Tanto uma, quanto outra vedação são criticáveis: atacam-se os sintomas, não a doença.

A vedação da aplicação da Lei n.9099/95 aos casos de violência doméstica e familiar dirigidos contra a mulher, deve-se antes à perversão, à banalização e à simplificação da aplicação da transação penal e da suspensão condicional do processo, as quais, na prática judiciária, fazem alusão à conhecida imagem da “*Justiça como linha-de-montagem*”.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:
Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

⁴² “Art. 42. O [art. 313 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941](#) (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 45. O [art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984](#) (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)”

⁴³Todos pagam cestas básicas ou multas, independentemente, da espécie de crime e do bem jurídico lesado e, inclusive, da própria situação econômica do agente.

A vedação do art.41, da Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06, viola o conteúdo jurídico do princípio da igualdade – ainda que as mulheres sejam consideradas como um grupo vulnerável, por qual razão não se estender a vedação às crianças e aos adolescentes ou aos idosos, quando vítimas de violência doméstica e familiar, tão ou mais vulneráveis que as próprias mulheres?

A vedação da aplicação de penas substitutivas não alcança todo o rol previsto no Código Penal, mas tão somente às penas expressas unicamente em pecúnia. Em igual sentido, parece haver uma certa necessidade de afastamento da dimensão à pecúnia dos sofrimentos causados pela violência criminosa às mulheres. É uma medida salutar – porque a pena – com todo o significado de aflição e dor que lhe são inerentes – deve ser sentida tão somente pelo sentenciado.

Todo o aparato de segurança pública, em conformidade com a Lei Maria da Penha, Lei n.11.340/06, deve agir nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e, como um número expressivo de crimes praticados contra a mulher são de ação penal pública condicionada à representação, a renúncia à representação far-se-á somente na presença do juiz.⁴⁴ Em razão de todo este enrijecimento legal sem a contrapartida de assistência real e efetiva à mulher – assistência à saúde, à educação, meios de sobrevivência e de *resiliência* - não será surpresa a diminuição estatística dos casos reportados de violência doméstica e familiar contra a mulher. A descrença no sistema jurídico-penal brasileiro é a regra.

Avanço notável – o qual poderia ser concedido em decisões constitucionalmente orientadas – foram as medidas de proteção à ofendida, aos familiares e ao patrimônio,⁴⁵

⁴³ A expressão não é própria. Citada aqui, livremente, de memória.

⁴⁴ “Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.”

⁴⁵ “Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

bem como aquelas medidas protetivas que obrigam o agressor.⁴⁶ A Justiça deve atuar com eficiência e razoabilidade, estabelecendo como pedra de toque à proteção à vida, à integridade física e psíquica e ao patrimônio das mulheres, dos seus familiares – filhos, sobretudo, utilizados como meio de vingança e de destruição.

5. Haverá conclusão possível quando se fala sobre a violência? Violência daquele a quem os sonhos, os afetos e as esperanças foram dirigidos? A mulher há que se ver sobre o seu próprio olhar – ela é por si só, porque constrói a sua própria vida e tece o seu próprio destino. Ela é a tecelã dos seus caminhos.

Marina Colasanti, com a sensibilidade costumeira, narra em “A Moça Tecelã”:

“(...) Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer.

Mas tecendo e tecendo, ela própria trouxe o tempo em que se sentiu sozinha, e pela primeira vez pensou em como seria bom ter um marido ao lado.

Não esperou o dia seguinte. Com capricho de quem tenta uma coisa nunca conhecida, começou a entremear no tapete as lãs e as cores que lhe dariam companhia. E aos poucos seu desejo foi aparecendo, chapéu emplumado, rosto barbado, corpo aprumado, sapato engraxado. Estava justamente acabando de entremear o último fio da ponta dos sapatos, quando bateram à porta.

Nem precisou abrir. O moço meteu a mão na maçaneta, tirou o chapéu de pluma, e foi entrando em sua vida.

Aquela noite, deitada no ombro dele, a moça pensou nos lindos filhos que teceria para aumentar ainda mais a sua felicidade.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.”

⁴⁶ “ Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da [Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#);

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios”

E feliz foi, durante algum tempo. Mas se o homem tinha pensado em filhos, logo os esqueceu. Porque tinha descoberto o poder do tear, em nada mais pensou a não ser nas coisas todas que ele poderia lhe dar.

— Uma casa melhor é necessária — disse para a mulher. E parecia justo, agora que eram dois. Exigiu que escolhesse as mais belas lãs cor de tijolo, fios verdes para os batentes, e pressa para a casa acontecer.

Mas pronta a casa, já não lhe pareceu suficiente.

— Para que ter casa, se podemos ter palácio? — perguntou. Sem querer resposta imediatamente ordenou que fosse de pedra com arremates em prata.

Dias e dias, semanas e meses trabalhou a moça tecendo tetos e portas, e pátios e escadas, e salas e poços. A neve caía lá fora, e ela não tinha tempo para chamar o sol. A noite chegava, e ela não tinha tempo para arrematar o dia. Tecia e entristecia, enquanto sem parar batiam os pentes acompanhando o ritmo da lançadeira.

Afinal o palácio ficou pronto. E entre tantos cômodos, o marido escolheu para ela e seu tear o mais alto quarto da mais alta torre.

— É para que ninguém saiba do tapete — ele disse. E antes de trancar a porta à chave, advertiu: — Faltam as estrebarias. E não se esqueça dos cavalos!

Sem descanso tecia a mulher os caprichos do marido, enchendo o palácio de luxos, os cofres de moedas, as salas de criados. Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer.

E tecendo, ela própria trouxe o tempo em que sua tristeza lhe pareceu maior que o palácio com todos os seus tesouros. E pela primeira vez pensou em como seria bom estar sozinha de novo.

Só esperou anoitecer. Levantou-se enquanto o marido dormia sonhando com novas exigências. E descalça, para não fazer barulho, subiu a longa escada da torre, sentou-se ao tear.

Desta vez não precisou escolher linha nenhuma. Segurou a lançadeira ao contrário, e jogando-a veloz de um lado para o outro, começou a desfazer seu tecido. Desteceu os cavalos, as carruagens, as estrebarias, os jardins. Depois desteceu os criados e o palácio e todas as maravilhas que continha. E novamente se viu na sua casa pequena e sorriu para o jardim além da janela.

A noite acabava quando o marido estranhando a cama dura, acordou, e, espantado, olhou em volta. Não teve tempo de se levantar. Ela já desfazia o desenho escuro dos

sapatos, e ele viu seus pés desaparecendo, sumindo as pernas. Rápido, o nada subiu-lhe pelo corpo, tomou o peito aprumado, o emplumado chapéu.

*Então, como se ouvisse a chegada do sol, a moça escolheu uma linha clara. E foi passando-a devagar entre os fios, delicado traço de luz, que a manhã repetiu na linha do horizonte.*⁴⁷

6. Referências Bibliográficas

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a Mulher e Políticas Públicas. *Estudos Avançados* 17 (49), 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>.

Data de acesso em: 15 de maio de 2007.

CARVER, Joseph M. *Signos que indican que están saliendo con un perdedor.*

Disponível em: <http://www.cepvi.com/articulos/perdedor.shtml>. Data de acesso em: 09 de março de 2007.

CASTELLÓ BLASCO, Jorge. *Dependencia Emocional y Violencia Domestica.*

Disponível em: <http://www.elcolorpurpura.org/articulos.php?id=5&PHPSESSID=40dea57721d47bd2e3bc32cfd76e2480>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

COLASANTI, Marina. A Moça Tecelã. Disponível em:

http://www.releituras.com/i_ana_mcolasanti.asp. Data de acesso em: 17 de junho de 2007.

CREMPIEN R., Carla. El trauma relacional de la violencia en pareja. Impacto y consecuencias. Publicado en “La Violencia en la Familia, Escuela y Sociedad”,

Facultad de Ciencias Sociales, Universidad Internacional SEK, Noviembre de 2005, Santiago de Chile. Disponível em:

http://www.uisek.cl/prevencionviolencia/documentacion/El_trauma_relacional_de_la_violencia_en_la_pareja.htm#_edn2. Data de acesso em: 08 de junho de 2007.

Descaminhos da Paixão. Disponível em:

http://www.clubecorreio.com.br/reporter/noticia_impresao.asp?codigo=115400.

Data de acesso em: 16 de maio de 2007.

⁴⁷ COLASANTI, Marina. A Moça Tecelã. Disponível em: http://www.releituras.com/i_ana_mcolasanti.asp. Data de acesso em: 17 de junho de 2007.

Disponível em: <http://www.claraboia.com/101100.html>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

Disponível em: http://www.contee.org.br/secretarias/etnia/materia_23.htm. Data de acesso em: 11 de junho de 2007.

Disponível em: http://www.mvwcs.com/s_cycleviolence.html. Data de acesso em: 04 de junho de 2007.

Disponível em: http://www.mvwcs.com/s_redflag.html. Data de acesso em: 15 de maio de 2007.

Disponível em: http://www.tuotromedico.com/temas/violencia_en_pareja.htm. Data de acesso em: 10 de junho de 2007.

Disponível em: <http://xenu.freewinds.cx/pt/rapp-ita.htm>. Data de acesso em: 01 de março de 2007.

KULAKWOSKA, Elizabeth. A violência no aconchego do lar. *Le Monde Diplomatique*. 1 de julho de 2002. Disponível em: http://diplo.uol.com.br/2002-07_a372. Data de acesso em: 10 de julho de 2007.

MONTÉRO GOMEZ, Andrés. *Síndrome de adaptación paradójica a la violencia*. Disponível em: <http://www.elcolorpurpura.org/articulos.php?id=19&PHPSESSID=40dea57721d47bd2e3bc32cfd76e2480>. Data de acesso em: 20 de maio de 2007.

PANOS, Angie. *Afrontar la violencia domestica*. Disponível em: http://www.cepvi.com/articulos/violencia_domestica.shtml. Data de acesso em: 16 de maio de 2007. Tradução livre do espanhol para o português.

PENFOLD, Rosalind B. *Mas ele diz que me ama*. São Paulo: Ediouro. 2006.

_____. Encuentros Digitales. 11 de mayo de 2006. Disponível em: <http://www.elmundo.es/encuentros/invitados/2006/05/2027/>. Data de acesso em: 14 de maio de 2007.

Una Ley Integral. Disponível em: <http://www.elmundo.es/documentos/2004/06/sociedad/malostratos/ley.html>. Data de acesso em: 11 de junho de 2007.